



**ASSOCIAÇÃO INSTRUÇÃO EDUCAÇÃO E CARIDADE**  
**CNPJ Nº 92.965.581/0001-14**  
**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE RAFFO**  
**CNPJ: 92.965.581/0002-03**  
**Rua Dr. Carlos Flores, 53 – Porto Alegre – RS – Brasil**



EDITAL Nº 02/2023

A Direção da AIEC – ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE RAFFO usando das atribuições que lhe confere o Regimento da Escola e nos termos da legislação vigente, resolve:

Que as matrículas para o ano de 2024 estarão abertas de acordo com a determinação que se segue:

**I – CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS:**

<b>Datas</b>	<b>Documentos</b>
<b>MATRÍCULAS PARA ALUNOS NOVOS</b>	
<b>Matrículas abertas a partir de 06 de novembro de 2023</b>	<b>Por ocasião da matrícula:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar <u>recibo de pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2024</u>, do Seguro Educacional (parcela única) e do Material de Educação Tecnológica (parcela única), efetuada na rede bancária.</li><li>- Apresentar Requerimento de matrícula deferido pela secretaria.</li><li>- Estar em dia com as obrigações financeiras com a escola de origem e documentação escolar.</li><li>- Apresentar a documentação exigida.</li><li>- Assinar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais e aditivos.</li></ul>
<b>MATRÍCULAS PARA ALUNOS DA ESCOLA</b>	
<b>Matrículas abertas de 04 a 29 de dezembro de 2023</b>	<b>Por ocasião da matrícula:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar <u>recibo de pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2024</u>, do Seguro Educacional (parcela única) e do Material de Educação Tecnológica (parcela única), efetuada na rede bancária.</li><li>- Apresentar Requerimento de matrícula deferido pela secretaria.</li><li>- Estar em dia com as obrigações financeiras junto à tesouraria.</li><li>- Assinar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais e aditivos.</li><li>- Na <b>Matrícula Online</b>, o pagamento da 1ª parcela, configura o termo de <b>“Aceite”</b>, que compreende os itens acima.</li></ul>
<b>MATRÍCULAS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS DE ESTUDO</b>	
<b>Matrículas abertas de 18 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar Requerimento de matrícula deferido pela secretaria.</li><li>- Para alunos bolsistas (que forem contemplados com o deferimento de percentuais de “BOLSAS DE ESTUDO” pela CCBE), assinatura do Termo Aditivo de concessão de Bolsas.</li><li>- Assinar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais e aditivos.</li><li>- Na <b>Matrícula Online</b>, o pagamento da 1ª parcela, configura o termo de <b>“Aceite”</b>, que compreende os itens acima, com exceção do Termo Aditivo de Concessão de Bolsas, que será assinado a próprio punho, na Escola.</li></ul>



**II – CURSOS, SEQUÊNCIA, CAPACIDADE POR TURMA.**

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

TURMAS	TURNO	ALUNOS/TURMA	IDADE COMPLETA até 31/03/2024
NÍVEL A	Tarde	21	4 anos
NIVEL B	Tarde	25	5 anos

**ENSINO FUNDAMENTAL I**

TURMAS	TURNO	ALUNOS/ TURMA	IDADE
1º Ano <b>Idade completa de 6 anos até 31/03/2024</b>	Tarde	26	6 anos
2ª Ano	Tarde	28	7 anos
3ª Ano	Tarde	28	8 anos
4ª Ano	Tarde	30	9 anos
5º Ano	Manhã	30	10 anos

**ENSINO FUNDAMENTAL II**

TURMAS	TURNO	Capacidade Nº ALUNOS/TURMA
6º Ano	Manhã	36
7º Ano	Manhã	36
8º Ano	Manhã	38
9º Ano	Manhã	38

Número mínimo para formação de turmas: 30 alunos.

Não se desdobrando turmas, (mínimo de 60 alunos para desdobramento), permanecerá o período com maior número de matrículas efetivamente realizadas.

**Condições necessárias para matrículas:**

#Estar em dia com as obrigações financeiras junto à tesouraria, tanto da escola, quanto da escola de origem e documentação escolar;

#Requerer, em formulário específico, (“Requerimento de Matrícula”) a matrícula para o ano calendário de 2024;

#Realizar o pagamento do adiantamento da anuidade (1ª parcela) até a data da matrícula, conforme documento fornecido pela Escola.



### III – VALOR DA ANUIDADE

O valor da anuidade para o ano letivo de **2024**, apurado conforme componentes de custos e despesas administrativas, aprimoramento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, está fixado, de acordo com a legislação aplicável, demonstrado no quadro abaixo (Cláusula Específica do Contrato de Encargos Educacionais).

ETAPAS	CURSOS/ANO	ANUIDADE (R\$)	MATRÍCULA (1ª Parcela (R\$))	11 parcelas de (R\$)
EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL A e B	R\$ 12.360,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
ENSINO FUNDAMENTAL I	1º a 5º Ano	R\$ 12.360,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
ENSINO FUNDAMENTAL II	6º a 9º ano	R\$ 12.360,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00

A primeira parcela será paga no ato da matrícula, conforme cronograma estipulado acima, como sinal, arras e princípio de pagamento, e condição para concretizar a celebração do Contrato de Prestação de Serviços e será regido pelo artigo 418 do Código Civil Brasileiro e cláusula contratual.

Os pagamentos das demais parcelas deverão ocorrer, sucessiva e mensalmente, **até o dia 07 (sete) de cada mês**, de fevereiro a dezembro de **2024**, conforme vencimento registrado no documento de Ordem de Crédito – DOC.

### IV – BOLSAS DE ESTUDO

As Bolsas de Estudo são concessões da MANTENEDORA, por ser certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social e sua Diretoria, por processo seletivo, para famílias de baixa renda, obedecendo aos limites proporcionais disponibilizados economicamente pela Instituição.

Para o ano letivo de 2024, os alunos que em 2023 foram beneficiados com bolsas de estudo deverão requerer sua manutenção para o ano de 2024.

Poderão requerer Bolsa de Estudo, através da Ficha Socioeconômica, os alunos regularmente matriculados, ou seja, que já efetuaram o requerimento de matrícula para o ano letivo de 2024 e que no ano letivo de 2023 foram beneficiados com bolsas de estudo.

Os valores das Bolsas de Estudos de 100% serão integrais. Bolsas parciais de 50% poderão ser concedidas em complementação, caso não for atingido o coeficiente mínimo de 1/5 e desde que o coeficiente de 1/9 seja atendido, tendo os valores percentuais aplicados em cumprimento com a Lei Complementar 187 de 16/12/2021 e demais legislações pertinentes.

A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de um e meio salário-mínimo na data da concessão, ou seja, **R\$ 1.980,00** (Um mil, novecentos e oitenta reais) nesta data, por membro familiar. (*Ficha socioeconômica e avaliação por assistente social – verificando o índice de carência*).

O aluno a ser beneficiado será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico e por outros critérios definidos pelo Ministério da Educação, adaptados à Comissão de Concessão de Bolsas de Estudo - CCBE.

Para concorrer a uma Bolsa de Estudo, atente para o **EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**, fixado no mural da Escola e site, ou por solicitação ao Serviço Social.



**ASSOCIAÇÃO INSTRUÇÃO EDUCAÇÃO E CARIDADE**  
CNPJ Nº 92.965.581/0001-14  
**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE RAFFO**  
CNPJ: 92.965.581/0002-03  
**Rua Dr. Carlos Flores, 53 – Porto Alegre – RS – Brasil**



**Data da entrega da documentação exigida:**  
**de 06 a 09 de novembro de 2023**

#### **V - DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE ENCARGOS EDUCACIONAIS.**

Os pagamentos deverão ser efetuados, até as respectivas datas de vencimento, sob pena de incidência, em caso de mora, de juros de 1% ao mês ou fração e multa de 2% calculados sobre o principal e acrescidos pela aplicação da variação positiva (pro-rata-die) do INPC/IBGE, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento (Vide Contrato de Prestação de Serviços).

**O aluno que requerer matrícula posterior ao início do ano letivo deverá arcar com o valor total da anuidade, exceto em caso especial, que será analisado pela equipe Gestora do Estabelecimento de Ensino.**

Em caso de transferência de outro estabelecimento de ensino o responsável legal ou o responsável financeiro que pretender a matrícula em nossa Escola, deverá apresentar documento de quitação das mensalidades do estabelecimento de origem.

No caso de transferência posterior ao início do ano letivo, o aluno deverá comprovar a matrícula na escola de origem e apresentar quitação das mensalidades até o efetivo momento do termo do distrato escolar.

Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais.

Os Pais e ou Responsáveis que não estiverem em dia com as mensalidades deverão providenciar os acertos das parcelas em atraso em data anterior aos dias estipulados para a matrícula.

#### **NÃO SERÁ EFETIVADA MATRÍCULA DE ALUNO INADIMPLENTE.**

Para a efetivação da matrícula, um dos documentos necessários é a apresentação do documento emitido pelo setor financeiro sobre sua adimplência e quitação de débitos com a escola (documento a ser fornecido pelo setor financeiro da escola).

#### **VI - DESCONTO PROMOCIONAL PARA IRMÃOS: RECEBERÁ O DESCONTO O IRMÃO MAIS VELHO, NO PERCENTUAL DE 10%, com validade somente para o ano letivo de 2024.**

- 10% para matrículas de 1º ano do Ensino Fundamental que forem realizadas no período de 06 a 30 / 11 /2023.**
- 15% para matrículas na Educação Infantil (NA e NB). Realizadas no período de 06 a 30/11/2023.**
- Para o ano de 2024: não haverá nenhum outro tipo de desconto. Somente os informados acima.**

**Obs.: O desconto promocional acima, (nas parcelas de encargos educacionais seguintes, estará condicionado ao pagamento de cada parcela, nos respectivos vencimentos ou dias anteriores, caso o vencimento recaia em feriado ou final de semana).**

Casos não previstos neste EDITAL serão resolvidos pela Direção.  
Para maiores informações, procure a tesouraria da nossa Escola.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023

  
Raul José Schneider  
Diretor-Aut.AIEC-2015

**Diretor da Escola Mantida**

  
Valdete Pirocca  
Presidente

**Representante AIEC**